



INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2020

(Autoria: Deputada JULIA LUCY)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil, que expeça esclarecimentos quanto a possibilidade de realização de celebrações particulares durante o estado de calamidade pública decretado.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, que publique oficialmente esclarecimentos sobre quais eventos e em quais locais estão autorizados a serem realizados no Distrito Federal.

### JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação de pessoas e empresas que desejam realizar celebrações como: casamentos, festas debutantes e outras, que não sabem se estão ou não vinculadas ao Decreto 40.939 de 02 de julho de 2020.

O Decreto supracitado dispõe que **estão suspensas as realizações de eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público**, autorizações estas não necessárias por exemplo para a realização de um casamento em estabelecimento privado.

Desta forma, é de grande importância que o Poder Público se manifeste no sentido de esclarecer oficialmente se tais celebrações que não exigem licenças do poder público estão autorizadas a serem realizadas dentro da legalidade. Dessa forma a população poderá realizar tais festividades com todos os cuidados e protocolos de segurança necessários sem incorrer na insegurança jurídica de estar desobedecendo o decreto supra citado.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares, a fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio da população.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**JÚLIA LUCY**

*Deputada Distrital - NOVO*



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 27/08/2020, às 17:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



Código Verificador: **0189648** Código CRC: **EDA9FB14**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8232  
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

---

00001-00028605/2020-99

0189648v7



PROPOSIÇÃO - IND-4981/2020

LIDO EM: 01/09/2020

Brasília, 16 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 16/09/2020, às 17:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0205322** Código CRC: **C8A40D2D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00028605/2020-99

0205322v2



## DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação (art. 153/RICLDF), ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na CESC (art. 69/RICLDF).

**Lucas Kontoyanis**

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 19/09/2020, às 15:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0207658** Código CRC: **8E9CBD45**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00028605/2020-99

0207658v1